

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 258 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 102.240,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do urvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a ei nº 125, de 21 de outubro de 1998,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, , autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais):

	?- Poder Executivo			
	2.01 – Gabinete do Prefeito 3.4 – 3113.01			
į	13.07.0212.002 – Manutenção do Setor	R\$	200,00	
	3- Secr. Mun. de Administração e Finanças			
	3.01 - Gabinete 22.0 - 3132.01			
	3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	R\$	3.000,00	
ğ	3.03 - Depto da Tesouraria			
	34.3 - 3113.01	De	200.00	
	03.08.0302.007 – Manutenção do Setor 4- Secr. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	200,00	
	4.01 – Depto da Educação			
	38.5 - 3111.01	DA	20 400 00	
	D8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$	38.400,00	
	4.01.01 - Merenda Escolar 47.9 - 3113.01			
	D8.42.1882.009 - Manutenção do Setor	R\$	860,00	
	48.2 - 3120.01	R\$	9.900,00	
	08.42.1882.009 – Manutenção do Setor 4.01.02 – Educação Infantil	114	0.000,00	
	52.1 - 3111.01		10.000.00	PREFEITURA
	8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$	10.000,00	ESPÍRITO SANTO
	53.4 - 3113.01			Registrado nosta
				, fls
				1



Estado de São Paulo

18.42.1902.010 – Manutenção do Seto .03 – Depto de Cultura e Turismo 16.0 – 3132.01	r R\$	4.200,00
18.48.2472.012 – Manutenção do Seto - Secr. Mun. de Saúde e Assistência S 1.01 – Depto de Saúde 1.2 - 3113.01	r R\$ Social	2.000,00
3.75.4282.013 - Manutenção do Seto		
7.0 – 3113.01	r R\$	2.000,00
5.81.4862.014 - Manutenção do Seto		
'8.3 - 3120.01	r R\$	400,00
15.81.4862.014 - Manutenção do Seto	r R\$	8.000,00
i- Secr. Mun. de Obras e Serviços i.02 – Depto de Obras		
39.3 - 3111.01		
10.58.5752.016 - Manutenção do Seto	r De	10 000 00
31.6 - 3113.01	L(a)	10.000,00
10.58.5752.016 - Manutenção do Seto	r R\$	2.000,00
36.1 - 3132.02		
10.60.3282.017 – Manutenção do Seto	r R\$	5.000,00
/- Secr. Mun. de Agricultura e Meio Am	biente	9,900,00
7.01 – Depto de Obras e Serviços		
116.4 = 3111.01		
14.17.1032.020 - Manutenção do Seto	r R\$	4.900,00
120.3 - 4120.01		
04.17.1032.020 - Manutenção do Seto	R\$	1.180,00
	R\$*	102.240,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2- Poder Executivo 2.01 – Gabinete do Prefeito		
11.0 -4110.01		
03.07.0211.001 - Constr. Paço Municipal	R\$	200,00
3- Secr. Mun. de Administração e Finanças		
3.01 - Gabinete		
19.4 – 3111.01		
3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	R\$	2.000,00
21.7 - 3120.01		1000 00
D3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	R\$	1.000,00 PREFEITURA
3.03 - Depto da Tesouraria		ESPÍRITO SANTO
B5.6 - 3120.01		Registrado n e sta
		fle



Estado de São Paulo

3.08.0302.007 - Manutenção do Setor Secr. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	200,00
01 - Depto de Educação		
3.42.1881.004 - Aquisição Veic. Equip, Móv, e Uten.	D¢	5 000 00
5.3 - 4210.01	R\$	5.000,00
B.42.1881.005 - Aquisição de Imóveis -01.01 - Merenda Escolar	R\$	4.950,00
0.5 - 4110.01		
8.42.1181.006 - Constr. Rep. Prédios da Merenda	R\$	4.950,00
.01.02 - Educação Infantil 2.1 - 3111.01		
8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$	500,00
4.7 - 3120.01		
.42.1902.010 – Manutenção do Setor 5.0 – 3132.01	R\$	600,00
8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$	9.860,00
0.2 - Depto de Esporte 0.2 - 3132.01		
18.46.2242.011 - Manutenção do Setor	R\$	3.000,00
i1.5 - 4110.01	-	0.000.00
18.46.2241.008 – Constr. Quadras Esp. Campo Fut. .03 – Depto de Cultura e Turismo	R\$	9.900,00
i5.7 - 3120.01		
18.48.2472.012 - Manutenção do Setor	R\$	2.000,00
i- Secr. Mun. de Saúde e Assistência Social i.01 -Depto de Saúde		
'0.9 - 3111.01	-	0.000.00
13.75.4282.013 – Manutenção do Setor 75.4 – 4120.01	R\$	8.000,00
13.75.4281.012 - Aquis. Equip. Veic. e Móveis	R\$	2.000,00
5- Secr. Mun. de Obras e Serviços		
6.02 - Depto de Obras 92.9 - 3113.02		
10.60.3282.017 - Manutenção do Setor	R\$	6.900,00
95.8 – 3132.01 10.58.5752.016 – Manutenção do Setor	R\$	5.000,00
97.4 - 4110.01		
10.58.5751.016 - Pavimentação Vias Urbanas	R\$	15.000,00
98.7 - 4110.02 10.58.5751.017 - Guias e Sarjetas	R\$	10.000,00
102.5 - 4110.06	De	5 100 00
105.58.3281.021 - Constr. Terminal Rod.	R\$	MDEEL UIN
7- Secr. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		ESPÍRITO SANTO
		Registrado nesta :
		, 115



Estado de São Paulo

1.02 – Depto do matadouro 21.6 – 3111.01 4.16.0942.021 – Manutenção do Setor 24.5 – 3132.01 4.16.0942.021 – Manutenção do Setor

R\$ 4.900,00

R\$ 1.180.00 R\$102.240,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de novembro de 1999.

João Adirson Pacheco PREFEITURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 258, fls. 012, Livro nº 00/

Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP